

LEI MUNICIPAL Nº 157, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre denominação da Rua Félix Valuar como logradouro público da cidade Baixa Grande do Ribeiro-PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA FÉLIX VALUAR** a rua Projetada 1, no sentido Leste a Oeste, no residencial Joao Costa, bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 dias(sessenta) dias, contado da publicação desta Lei, as medidas administrativas à colocação de placa de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais Competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
AOS 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

ANEXO II

1. DADOS PESSOAIS
Pessoa Física ou Grupo organizado / Jurídica:

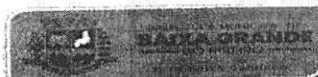
Nome Artístico: _____ Sexo: () M () F () NI
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Naturalidade / Local de Nascimento: _____
Telefone / Celular: _____ E-mail: _____
Endereço: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE CULTURAL
Atividade Cultural que exerce: _____
Duração / Tempo: _____ Atividade Remunerada: () SIM () NÃO
Participa de algum grupo cultural? () SIM () NÃO Qual? _____
Desenvolve parcerias com entidades ou associações? Qual? _____
Já acessou algum recurso de incentivo Estadual ou Federal? () SIM () NÃO
Se sim, especifique: _____
Descreva as principais atividades realizadas ou projetos artísticos: _____

de 2023, Baixa Grande do Ribeiro - PI

Assinatura
(Fazedor de cultura ou representante legal)

Observação: Anexar a presente ficha xerox legíveis do RG, CPF, Comprovante de Endereço e Currículo Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Informações complementares para auxiliar no procedimento

ATIVIDADES QUE EXERCE		
Artes Cênicas () Artista Circense () Ator/Atriz () Aderecista () Bailarino (a) () Cenógrafo () Corógrafo () Diretor () Dramaturgo () Iluminador () Autor Teatral () Cantor de Ópera () Dançarino (a) () Figurinista () Maquiador () Operador de Luz () Operador de Som () Produtor	Música () Arranjador () Compositor () Cenógrafo Crítico () Musical DJ () Intérprete () Cantor (a) () Maestro Staff () Instrumentista () Engenheiro de Som () Roadie () Técnico de Som () Luthier () Locutor(a) () Produtor cultural () Radialista	Humanidades, Literatura, Livro e Leitura () Agente de Leitura () Bibliotecarista () Contador de História () Crítico Literário () Cronista () Dramaturgo () Escritor () Jornalista () Poeta () Professor de Literatura () Revisor
Artesanato () Bonecos e Fantoches () Fibras vegetais e fibras Naturais, Jólãs e Bastões () Louças () Cerâmicas () Máscaras e fantoches de Papel () Artesanal () Somentes Nativas () Trabalhos em Madeira Tricô e Bordados Velos e Luminária	Artes Visuais () Curador () Desenhista () Escultor () Fotógrafo () Gráfico () Artista Plástico () Design () Caricaturista () Ilustrador	Audiovisual () Ator Câmera () Cenógrafo () Diretor () Editor Produtor () Editor () Figurinista () Iluminador () Locutor () Maquiador (a) () Técnico de Som () Gráfica () Web designer
Diversidade Social, Cultural e Ambiental () Ativista () Oficineiro () Culturas () Ciganas Cultura () Indígena () Cultura LGBTQIA+ () Juventude () Pessoa Idosa	Patrimônio Histórico e Cultural () Curandeiro () Parteiro () Arqueólogo () Colecionador () Pesquisador () Cultura Indígena () Benzedeiro () Arqueólogo	

Id:0471AFC3CC530E22

LEI MUNICIPAL Nº 157, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre denominação da Rua Félix Valuar como logradouro público da cidade Baixa Grande do Ribeiro-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA FÉLIX VALUAR a rua Projetada 1, no sentido Leste a Oeste, no residencial Jono Costa, bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 dias(sessenta) dias, contado da publicação desta Lei, as medidas administrativas à colocação de placa de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais Competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:01AB24D3113F0E2C

LEI MUNICIPAL Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre denominação da RUA PEDRO CEM, como logradouro público da cidade Baixa Grande do Ribeiro-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA PEDRO CEM a rua Projetada II, no sentido Leste a Oeste, no residencial Jono Costa, bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI, em homenagem ao Professor Pedro Ribeiro dos Santos.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 dias(sessenta) dias, contado da publicação desta Lei, as medidas administrativas à colocação de placa de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais Competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -